

Chefe do Serviço Veterinário Municipal, pelo período de 3 anos, com efeitos a 2017.05.01.

6 de fevereiro de 2017. — A Vereadora da área dos Recursos Humanos, Rita Madeira.

310260361

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Edital n.º 118/2017

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Amarante em sua reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2017, deliberou aprovar, para submissão a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, a proposta de Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante, nos termos n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do n.º 2 do citado artigo, convidam-se todos os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoas, 4600-011 Amarante ou para o seguinte endereço eletrónico: geral@cm-amarante.pt.

Mais se torna público que o processo se encontra disponível para consulta no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário normal de expediente, bem como na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt).

Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizado na página eletrónica do Município.

E eu, Sérgio Martins Vieira da Cunha, Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevo.

7 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, Dr. José Luís Gaspar Jorge.

310244891

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 2215/2017

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de 28 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou, de acordo com o artigo 76.º do mesmo diploma, dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos — Reis e Reis — Comércio de Sucata, L.ª, a incidir sobre os prédios rústicos denominados por “Campiços”, com a área de 3920 m², confrontando a norte com Domingos da Silva Cândido, a sul com Maria Manuela Soares da Encarnação, a nascente com estrada e a poente com caminho, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 707/19900509 e inscrito na matriz sob o artigo 55 secção P da freguesia de Arranhó, por “Mata”, com a área de 4920 m², confrontando a norte com Guilhermina Raimundo Lopes, a sul com Joaquim Justino Rodrigues, nascente com Augusto Soares dos Reis e poente com José Henrique Francisco Carvalho Lourenço, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820/20090514 e inscrito na matriz sob o artigo 58 secção P da freguesia de Arranhó, por “Curral Martinho”, com a área de 5500 m², confrontando a norte com José Raimundo Luís, a sul com Caminho, nascente com Rio e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1815/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 106 secção P da freguesia de Arranhó e por “Curral Martinho”, com a área de 5 880 m², confrontando a norte com Zulmira da Piedade Raimundo, a sul com Maria Manuela Raimundo Luís, nascente com regato e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1814/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 107 secção P da freguesia de Arranhó.

Mais deliberou aprovar os termos de referência da elaboração do plano de pormenor, estabelecer um prazo para o período de participação de quinze dias, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no dia útil seguinte à data da publicação do aviso em *Diário da República* e para a formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no

âmbito do respetivo procedimento de elaboração, estabelecer um prazo de 7 meses para a execução do plano de pormenor, conforme cronograma constante nos termos de referência e contratualizar com a empresa Reis e Reis — Comércio de Sucatas, L.ª a elaboração do plano.

Deliberou ainda que as sugestões ou informações sobre a proposta de elaboração do plano de pormenor devem redigidas e dirigidas ao Sr. Presidente e enviadas por *email* para doaqv@cm-arruda.pt, por carta, enviada para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV, ficando os elementos relevantes do processo disponíveis nesses serviços para livre consulta, durante o horário normal de expediente.

11 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, André Filipe dos Santos Matos Rijo.

Deliberação

Município de Arruda dos Vinhos

Em reunião de Câmara de vinte e oito de dezembro de dois mil e dezasseis foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, que a seguir se transcreve:

André Filipe dos Santos Matos Rijo, de acordo com a informação dos serviços de 16 e 21 de dezembro de 2016, proponho que, a Câmara delibere dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos — Reis e Reis — Comércio de Sucatas, L.ª a incidir sobre os prédios rústicos denominados por “Campiços”, com a área de 3920 m², confrontando a norte com Domingos da Silva Cândido, a sul com Maria Manuela Soares da Encarnação, a nascente com estrada e a poente com caminho, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 707/19900509 e inscrito na matriz sob o artigo 55 secção P da freguesia de Arranhó, por “Mata”, com a área de 4920 m², confrontando a norte com Guilhermina Raimundo Lopes, a sul com Joaquim Justino Rodrigues, nascente com Augusto Soares dos Reis e poente com José Henrique Francisco Carvalho Lourenço, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2820/20090514 e inscrito na matriz sob o artigo 58 secção P da freguesia de Arranhó, por “Curral Martinho”, com a área de 5500 m², confrontando a norte com José Raimundo Luís, a sul com Caminho, nascente com Rio e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1815/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 106 secção P da freguesia de Arranhó e por “Curral Martinho”, com a área de 5 880 m², confrontando a norte com Zulmira da Piedade Raimundo, a sul com Maria Manuela Raimundo Luís, nascente com regato e poente com Joaquim Ferreira Rodrigues, descrito no registo da conservatória de Arruda dos Vinhos sob o n.º 1814/19980917 e inscrito na matriz sob o artigo 107 secção P da freguesia de Arranhó.

Mais proponho que, a Câmara Municipal aprove os termos de referência do plano de pormenor, estabeleça um prazo para o período de participação de quinze dias, nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a iniciar no dia útil seguinte à data da publicação do aviso em *Diário da República* e para a formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, estabeleça um prazo de 7 meses para a execução do plano de pormenor, conforme cronograma constante nos termos de referência e delibere no sentido de contratualizar com a empresa Reis e Reis — Comércio de Sucatas, L.ª a elaboração deste plano.

Por fim, proponho que as sugestões ou informações sobre a proposta de elaboração do plano de pormenor sejam redigidas e dirigidas ao Sr. Presidente e enviadas por *email* para doaqv@cm-arruda.pt, por carta, enviada para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV, ficando os elementos relevantes do processo disponíveis nesses serviços para livre consulta, durante o horário normal de expediente.

Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, 11 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal — André Filipe dos Santos Matos Rijo.

610259974

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 2216/2017

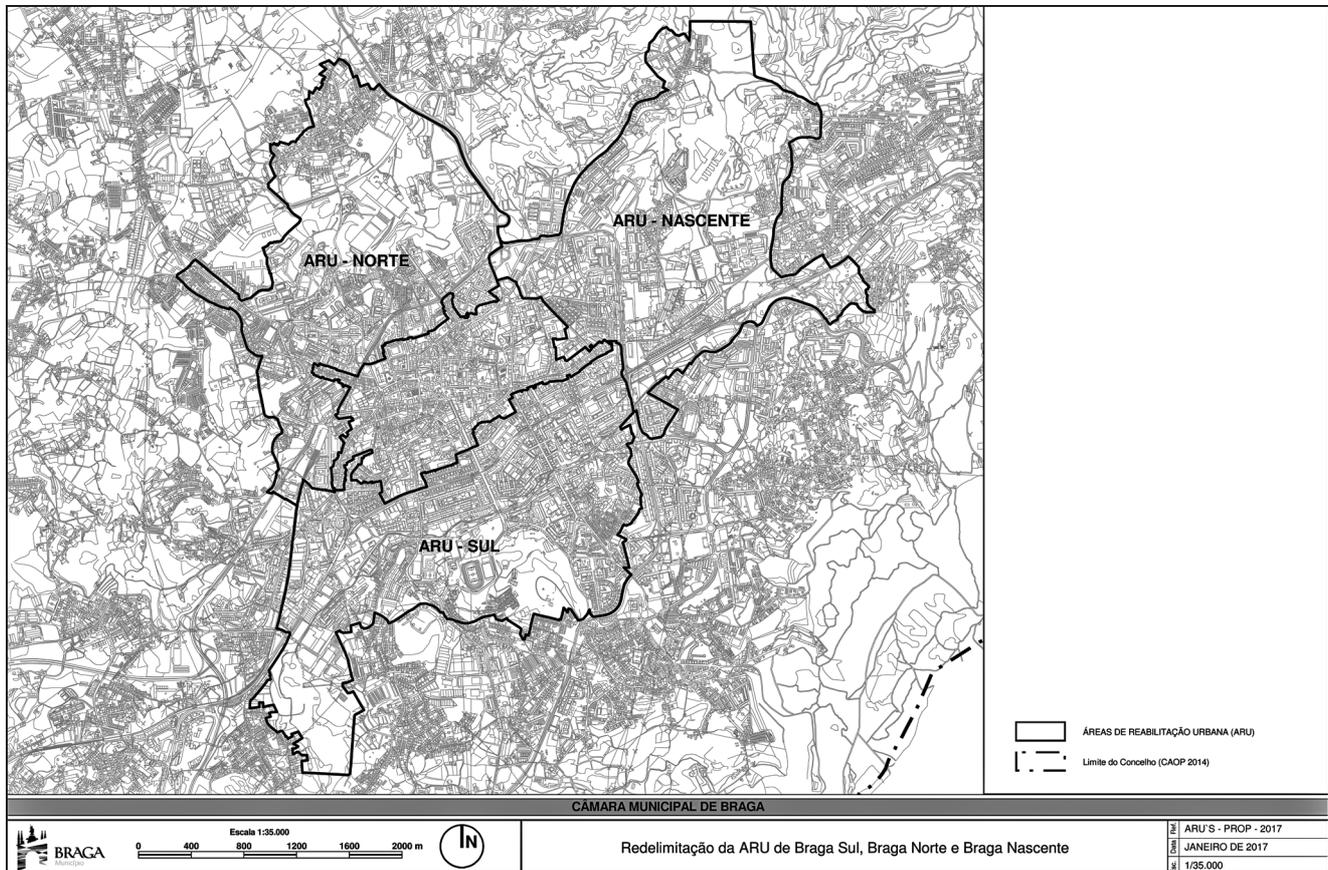
Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação

Urbana (RJRU), que a Assembleia Municipal de Braga deliberou, em 7 de outubro de 2016, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à alteração da ARU de Braga Sul e delimitação das ARU Braga Norte e Braga Nascente, conforme plantas anexas.

Mais se informa que os elementos que acompanham o projeto de alteração e de delimitação das áreas de reabilitação urbana poderão ser consultados em www.cm-braga.pt.

13 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.



31026648

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 2217/2017

Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro Empresarial de Carrazeda de Ansiães

José Luís Correia, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, na sua reunião ordinária, realizada a 27 de janeiro de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização do Edifício do Centro Empresarial de Carrazeda de Ansiães (CAECA), submetendo-o a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que o Projeto acima referenciado se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, todos os dias úteis das 09:00h às 17:00h, bem como, no sítio de Internet do Município de Carrazeda de Ansiães, em www.cm-carrazedadeansiaes.pt.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se todos os interessados a apresentar por escrito eventuais sugestões ao Município de Carrazeda de Ansiães, Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, ou através do endereço de correio eletrónico: geral@cmca.pt.

3 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Correia.*

310238038

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 2218/2017

Cessação de relação jurídica de emprego

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por morte do trabalhador José Marques Elias Belo, ocorrida em 14 de janeiro de 2017, integrado na carreira/categoria de assistente operacional, com a posição e nível remuneratório 1.

27 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita.*

310263489

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Regulamento n.º 113/2017

António Isidro Marques Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e pela alínea *c*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 (e posteriores alterações), de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, na segunda reunião da sessão ordinária de 30 de junho de 2016, realizada a 11 de julho do mesmo ano, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 23 de junho de 2016, aprovou o Regulamento Municipal sobre Estacionamento e Paragem de Veículos no concelho de Oliveira de Azeméis.

2 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo, Dr.*